

**DECRETO N.º 9.491**  
**DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.682.273,63 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.682.273,63 (sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2329.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	28.782,63
15.10.10.301.0057.2109.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	1.200.000,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	1.900.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	10.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2239.3.3.90.00	PUBLICOS	3.200.000,00
35.10.04.122.0035.2016.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	9.710,00
40.10.08.122.0073.2239.3.3.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	466,75
40.10.08.122.0073.2239.4.4.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29.533,25
41.10.04.131.0049.2264.3.3.90.00	DIVULGACAO OFICIAL	<u>1.303.781,00</u>
TOTAL		<u>7.682.273,63</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2111.3.3.90.00	COMPLEXIDADE	1.200.000,00
14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	10.000,00
14.10.12.367.0020.2261.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	30.000,00
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2330.3.3.90.00	COMPLEXIDADE	28.782,63
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<u>9.710,00</u>
TOTAL		<u>1.278.492,63</u>

II – Na quantia de R\$ 6.403.781,00 (seis milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e oitenta e um reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal),

relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2021.

**RODRIGO SALES**

Chefe do Departamento